Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. N.º 100/2009 Erechim, 07 de Julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 094/2009, que Altera a redação do Convênio n.º 008, de 07 de abril de 2006, firmado entre o Município de Erechim e o Centro de Reabilitação Social e Beneficente Evangélico – SOS Vida, visando ao atendimento a pacientes em tratamento de dependência química, parte integrante da Lei n.º 3.976/2006.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 094/2009.

Altera a redação do Convênio n.º 008, de 07 de abril de 2006, firmado entre o Município de Erechim e o Centro de Reabilitação Social e Beneficente Evangélico – SOS Vida, visando ao atendimento a pacientes em tratamento de dependência química, parte integrante da Lei n.º 3.976/2006.

Art. 1.º Ficam alterados os itens V, VI e VII, das Obrigações do Conveniado, do Convênio n.º 008/2006, parte integrante da Lei n.º 3.976/2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"São Obrigações do Conveniado, através da Secretaria Municipal de Saúde:

.....

V – realizar o pagamento de R$ 2.279,13 (dois mil duzentos e setenta e nove reais treze centavos) mensais, correspondente a três vagas fixas, independente do número de internações;

VI - a cada internação que ultrapassar as três vagas fixas, realizar o pagamento de R$ 759,71 (setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos) mensais, por internação;

VII – Revogado.

....." (NR)

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 – UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE, 1030100322.026 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde, 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de junho de 2009.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Julho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa alterar a redação do Convênio n.º 008, de 07 de abril de 2006, firmado entre o Município de Erechim e o Centro de Reabilitação Social e Beneficente Evangélico – SOS Vida, visando ao atendimento a pacientes em tratamento de dependência química, Convênio este que é parte integrante da Lei n.º 3.976/2006.

A presente alteração visa a adequação econômica-financeira do referido Convênio de forma a atender as exigências da Portaria n.º 430/2008, da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, que regulariza o funcionamento e os serviços oferecidos pelas Comunidades Terapêuticas, dentro de nosso Estado. Consta, nessa Portaria, a obrigatoriedade dos atendimentos psiquiátricos, psicológicos, de serviço social e de enfermagem nas dependências dessas Comunidades, atendimentos esses que devem ser oferecidos de forma individual e em grupo.

Essa Portaria elevou significativamente as despesas do Centro SOS Vida, pois teve que contratar profissionais especializados nas áreas acima descritas. Diante disso, a Entidade solicitou readequação econômica do Convênio n.º 008/2006, através do acréscimo de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao valor pago por cada internação.

Destacamos que, atualmente, o Município paga, ao Centro SOS Vida, o valor de R$ 1.799,13 (mil setecentos e noventa e nove reais e treze centavos), correspondentes a três vagas fixas para internação, mais o valor de R$ 79,96 (setenta e nove reais e noventa e seis centavos), relativos à avaliação de cada paciente internado. Se, porventura, o Município necessitar de mais internações, pagará o valor de R$ 599,71 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), por cada internação excedente.

Com a proposta de readequação apresentada pelo Centro SOS Vida, o Município pagará o valor de R$ 2.279,13 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e treze centavos), correspondentes as três vagas fixas, e o valor de R$ 759,71 (setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), por cada internação que exceder essas vagas. Cabe destacar que o valor da avaliação de cada paciente não será mais pago, pois esse serviço será prestado pela Entidade.

Salientamos que essa proposta de readequação do Convênio foi apresentada ao Conselho Municipal de Saúde, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Julho de 2009.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal